



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 009
CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE - (14) 3766 9022
Email - pmarandu@arandu.sp.gov.br

DECRETO Nº. 4110/22 DE 04 DE MAIO DE 2022

(FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO, Prefeito Municipal de Arandu, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado e abrir no corrente exercício crédito adicional suplementar no valor de R\$ 143.332,00 (cento e quarenta e três mil trezentos e trinta e dois reais), conforme artigo 41, item I da Lei 4.320.

02.02.01 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
70	04.123.0007.2.006 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
02.03.03 ESTRADAS, VIAS E LOGRADOUROS		
97	15.451.0010.2.010 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE		
103	10.301.0011.2.012 3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.560,00
02.04.04 PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
144	10.301.0015.2.015 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 27.000,00
02.05.01 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
192	12.361.0018.2.020 3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.560,00
02.05.02 ENSINO FUNDAMENTAL		
206	12.361.0019.2.021 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
209	12.361.0019.2.021 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
02.05.04 ENSINO INFANTIL		
235	12.365.0021.2.027 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.312,00
02.05.10 MERENDA ESCOLAR		
311	12.306.0024.2.034 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.100,00
02.07.02 CASA DA AGRICULTURA		
364	20.605.0031.2.041 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 14.800,00
02.08.01 CASA TRANSITÓRIA DE MENORES		
378	08.243.0032.2.042 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00
Total.....		143.332,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura das despesas efetuadas com a presente abertura de crédito adicional suplementar serão oriundos de Anulação Parcial de Saldo de Dotação no valor de R\$ 143.332,00 (cento e quarenta e três mil trezentos e trinta e dois reais), conforme artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.

02.03.02 PRÓPRIOS PÚBLICOS		
90	15.451.0009.2.009 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00
88	15.451.0009.2.009 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE		
111	10.301.0011.2.012 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00
102	10.301.0011.2.012 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 - 009
CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE – (14) 3766 9022
Email – pmarandu@arandu.sp.gov.br

02.04.02 CENTRO SAÚDE

117	10.301.0012.2.013 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	13.412,00
128	10.301.0012.2.013 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00

02.05.01 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

191	12.361.0018.2.020 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.560,00
-----	-----------------------------	---	----------

02.05.03 TRANSPORTE DE ALUNOS


218	12.361.0020.2.024 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	14.800,00
-----	-----------------------------	---------------------	-----------

Total..... 143.332,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Peças de Planejamento PPA e LDO.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arandu, 04 de Maio de 2022



FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria administrativa da Prefeitura de Arandu na data supra.